PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL
Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 047/2026

Aos onze dias do mês de novembro de 2026, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra Elis Regina Parizzoto, os Auditores Dra. Sabrina Alonso, Dr. Vicente Majó e Dr. Renan Cardoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 08 horas e 30 minutos e findou às 12 horas e 05 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:
Pauta 047/26 - 1ª CDD

1. **Processo Disciplinar nº 4469077/26**
Partida: Lagoa Esporte Clube x Santa Rosa Futsal.
Competição: Gauchão Série A - 2026.
Data: 03/10/2026.
Local: Ginásio Adolfo.
Relator (a): Dr. Vicente Majó
Resultado: O Dr. Matheus Filheiro atuou na defesa dos denunciados do Santa Rosa.

1. **Lagoa Esporte Clube,** entidade desportiva, condenado a multa de R$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.
2. **Daniel Bones,** preparador físico do Lagoa Esporte Clube, condenado a suspensão de seis partidas por infração aos artigos 258-B c/c 254-A, ambos do CBJD;
3. **Henrique Szabo,** atleta do Santa Rosa Futsal, LGF nº 8927, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258 do CBJD;
4. **Rogério Coutinho,** massagista do Santa Rosa Futsal, condenado a suspensão de trinta dias por infração ao artigo 254-A do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 4469078/26**
Partida: Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé) x Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (SERCCA).
Competição: Gauchão Série A - 2026.
Data: 03/10/2026.
Local: Ginásio Valdirão.
Relator (a): Dra. Sabrina Alonso
Resultado:

1. **Douglas Machado,** preparador físico da AGE Guaporé, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250 do CBJD.

2. **Kayky Mengue,** atleta do SERCCA, LGF nº 4195, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 4469079/26

Partida: Clube Atlético Guarany x Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura (ATLEC).
Competição: Gauchão Série A - 2026.
Data: 03/10/2026.
Local: Ginásio do Guarany.
Relator (a): Dra. Sabrina Alonso
Resultado: O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa.

1. **Kayke Sossmeier,** atleta da ATLEC, LGF nº 27607, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 4511845/26

Partida:Associação Sempre Amigos Futsal Campos (ASAF) x Associação Grande São Luiz (AGSL).
Competição: Gauchão Série B - 2026.
Data: 31/10/2026.
Local: -.
Relator (a): Dr. Renan Cardoso
Resultado: O Dr. Mateus Parizotto atuou na defesa da ASAF, apresentando prova audiovisual. O Dr. Elemar Antunes atuou na defesa da AGSL. Oitiva da testemunha Sr. Maicon Amaro, marketing da AGSL. Solicitada lavratura de acórdão.

1. **Associação Sempre Amigos Futsal Campos (ASAF),** entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **Associação Grande São Luiz (AGSL),** entidade desportiva, condenado a multa de R$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 4511846/26

Partida: Associação Esportiva Tapejarense x Associação União Parobé.
Competição: Gauchão Série B - 2026.
Data: 31/10/2026.
Local: -.
Relator (a): Dr. Vicente Majó
Resultado: O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do Tapejara Futsal e atletas, apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal do atleta David Gonçalves. Oitiva de testemunha, Sr. Odair Toco, segurança. Solicitada lavratura de acórdão.

O Dr. Ivan Willborn atuou na defesa dos atletas da União Parobé, apresentando prova audiovisual. Oitiva da testemunha Sr. André Rafael de Paula, supervisor do União Parobé. Solicitada lavratura de acórdão.

1. **David Gonçalves,** atleta da equipe Tapejara Futsal, LGF nº 19521, condenado a suspensão de quatro partidas por infração aos artigos 258 c/c 257, ambos do CBJD.

2. **Jean M. Fontana,** Presidente do Tapejara Futsal, condenado a suspensão de 60 dias por infração aos artigos 250 c/c artigo 257 e absolvido da imputação ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

3. **Helyezer Rodrigues,** atleta da equipe União Parobé, LGF nº 20600, condenado a suspensão de três partidas por infração aos artigos 250 c/c 257, ambos do CBJD.

4. **Pedro Andrade,** atleta do Tapejara Futsal, LGF nº 3714, condenado a suspensão de quatro partidas por infração aos artigos 254-A c/c 257, ambos do CBJD.

5. **Davi Neto,** atleta da equipe União Parobé, LGF nº 9690, condenado a suspensão de quatro partidas por infração aos artigos 254-A c/c 257, ambos do CBJD.

6. **Associação Esportiva Tapejarense (Tapejara Futsal),** entidade desportiva, condenado a multa de R$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 4511847/26

Partida: Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF) x Associação Tresmaiense de Futsal (UNIÃO/AGREN).
Competição: Gauchão Série B - 2026.
Data: 31/10/2026.
Local: Ginásio da Femaçã..
Relator (a): Dra. Sabrina Alonso
Resultado: O Dr. Marco Aurélio Moura atuou na defesa da UCF, apresentando prova audiovisual.

1. **Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF),** entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, III, §1º (DUAS VEZES), do CBJD.

2. **Eliandro Guadagnini,** dirigente do UCF, condenado a suspensão de 60 dias por infração aos artigos 258-B e 254-A, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 4511848/26

Partida: Clube Social e Cultural União Canabarrense (David Futsal) x Associação Soberano Futsal Sarandiense (Soberano FC).
Competição: Gauchão Série B - 2026.
Data: 31/10/2026.
Local: -.
Relator (a): Dr. Vicente Majó

Resultado: O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do Soberano, apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal do Sr. Cleber Monteiro.
O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do David Futsal, apresentando prova audiovisual. Oitiva da testemunha, Sr. Rogério Dal Agnol. O Sr. Robson Silva atuou como informante. Solicitada lavratura de acórdão.

1. **Lucas Sberse,** auxiliar técnico do David Futsal, condenado a suspensão de 30 dias e multa de R$200,00 (duzentos reais) por infração aos artigos 243-F, §1º, e 243-C, ambos do CBJD.

2. Clube Social e Cultural União Canabarrense (David Futsal), entidade desportiva, condenado a multa de R$1.000,00 (hum mil reais) e perda de dois mandos de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 2), condenado a multa de R$1.000,00 (hum mil reais) e perda de dois mandos de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I e II, §1º (fato 6), absolvido da imputação ao artigo 205, §1º, (fato 7), condenado a multa de R$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 8) e condenado a multa de R$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 211 (fato 9), do CBJD;

3. Associação Soberano Futsal Sarandiense (Soberano FC), entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

4. João França, atleta do Soberano FC, LGF nº 13356, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

5. Allerson Oliveira, atleta do David Futsal, LGF nº 6908, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, e suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §3º, ambos do CBJD.

6. Cleber Monteiro, auxiliar técnico do Soberano FC, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 250 e 257, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 11 de novembro de 2026.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal